



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

|                              |                                 |
|------------------------------|---------------------------------|
| <b>Processo TC</b>           | 3837/989/20                     |
| <b>Poder</b>                 | LEGISLATIVO                     |
| <b>Município</b>             | Adamantina                      |
| <b>Entidade</b>              | CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA  |
| <b>Período</b>               | 12/2020                         |
| <b>Relator</b>               | Dr. Antonio Roque Citadini      |
| <b>Unidade Fiscalizadora</b> | UR-02 UNIDADE REGIONAL DE BAURU |
| <b>Responsável</b>           | EDER DO NASCIMENTO RUETE        |
| <b>Cargo</b>                 | PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  |
| <b>CPF</b>                   | 318.527.078-95                  |
| <b>Período de Gestão</b>     | 01/01/2019 a 31/12/2020         |

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## **1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE**

### **1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE**

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

## 2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

| Período | Gastos           | RCL                | % Gasto | % Permitido Legal |
|---------|------------------|--------------------|---------|-------------------|
| 12/2019 | R\$ 1.620.730,43 | R\$ 181.113.138,02 | 0,8949% | 6,0000%           |
| 4/2020  | R\$ 1.673.230,30 | R\$ 184.029.297,51 | 0,9092% | 6,0000%           |
| 8/2020  | R\$ 1.740.350,88 | R\$ 195.837.088,09 | 0,8887% | 6,0000%           |
| 12/2020 | R\$ 1.788.662,26 | R\$ 200.001.141,44 | 0,8943% | 6,0000%           |

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

| Período | Desp. Pessoal    | RCL                | % Gasto | % Ref.  |
|---------|------------------|--------------------|---------|---------|
| 6/2020  | R\$ 1.710.119,86 | R\$ 185.647.852,78 | 0,9212% | 0,9212% |
| 7/2020  | R\$ 1.719.889,58 | R\$ 186.142.460,51 | 0,9240% | 0,9212% |
| 8/2020  | R\$ 1.740.350,88 | R\$ 195.837.088,09 | 0,8887% | 0,9212% |
| 9/2020  | R\$ 1.753.046,63 | R\$ 199.245.667,01 | 0,8798% | 0,9212% |
| 10/2020 | R\$ 1.763.817,40 | R\$ 200.313.655,27 | 0,8805% | 0,9212% |
| 11/2020 | R\$ 1.775.001,33 | R\$ 200.562.727,18 | 0,8850% | 0,9212% |
| 12/2020 | R\$ 1.788.662,26 | R\$ 200.001.141,44 | 0,8943% | 0,9212% |

A despesa com pessoal no encerramento do mês 12/2020, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 0,8943%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2020, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco". Em relação ao período dos 180 dias finais de mandato, verificou-se acréscimo percentual em relação ao apurado no mês de 6/2020, no(s) mês(es) acima indicados, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco", para fins do disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

## 2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

|   |                |
|---|----------------|
| Disponibilidade Financeira em 30/04       | R\$ 164.539,56 |
| (-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04     | R\$ 0,00       |
| (-) Empenhos Liquidados a Pagar até 30/04 | R\$ 0,00       |
| (-) Valores Restituíveis                  | R\$ 26.386,19  |

|   |                   |
|---|-------------------|
| (=) (In)Disponibilidade Líquida em 30/04                                  | R\$<br>138.153,37 |
| Disponibilidade Financeira em 31/12                                       | R\$ 0,00          |
| (-) Saldo de Restos a Pagar EM 31/12                                      | R\$ 0,00          |
| (-) Valores Restituíveis  | R\$ 0,00          |
| (=) (In)Disponibilidade Líquida em 31/12                                  | R\$ 0,00          |
| Percentual de variação entre e a Disponibilidade Líquida em 31/12 e 30/04 | -100,0000%        |

O resultado da disponibilidade líquida em 31/12 demonstra que o órgão tem disponibilidade financeira frente às despesas contraídas nos últimos 8 meses finais de mandato do Chefe do Poder, situação que deverá ser confirmada "in loco" para fins de verificação do cumprimento do art.42 da LRF

## 2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

| Nomenclatura                                 | Saldo Período Anterior | Movimento do Período |                  | Saldo Para o Período Seguinte |
|--|------------------------|----------------------|------------------|-------------------------------|
|  |                        | Inscrição            | Baixa            |                               |
| <b><u>Restos a Pagar Processados</u></b>     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                      |
| <b><u>Restos a Pagar Não Processados</u></b> | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                      |
| Consignações                                 | R\$ 0,00               | R\$ 344.632,76       | R\$ 344.632,76   | R\$ 0,00                      |
| Depósitos                                    | R\$ 0,00               | R\$ 1.439,00         | R\$ 1.439,00     | R\$ 0,00                      |
| Outros                                       | R\$ 0,00               | R\$ 1.946.872,85     | R\$ 1.946.872,85 | R\$ 0,00                      |
| <b>Total</b>                                 | R\$ 0,00               | R\$ 2.292.944,61     | R\$ 2.292.944,61 | R\$ 0,00                      |

## 2.6 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

|  |                  |
|--|------------------|
| Repasse total da Prefeitura (A)          | R\$ 2.307.000,00 |
| Despesas com inativos e pensionistas (B) | R\$ 265.512,34   |
| Encargos Patronais (C)                   | R\$ 314.425,56   |
| Verbas Indenizatórias(*) (D)             | R\$ 0,00         |

|  |                  |
|--|------------------|
| Despesas com folha de pagamento (E)                                      | R\$ 1.788.662,26 |
| <b>Despesa com folha/Transferências realizadas (F = (E-D-C-B)/(A-B))</b> | <b>59,21%</b>    |
| Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)                     | 70,00%           |
| (*) Exclusão destes valores conforme TCs 005078.989.16-7 e 001177/026/15 |                  |

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 59,21%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

## 2.7 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

|  |                   |
|--|-------------------|
| Receita tributária ampliada (ano anterior - sem CIP) | R\$ 80.819.156,87 |
| Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP) | R\$ 82.908.773,66 |
| Despesa total com remuneração de Vereadores          | R\$ 376.200,00    |
| Limite art.º 29-A da CF/88                           | 5,00%             |
| <b>Apuração do limite (sem CIP)</b>                  | <b>0,47%</b>      |
| <b>Apuração do limite (com CIP)</b>                  | <b>0,45%</b>      |

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,45%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.  
(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

## 2.8 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

|  |                   |
|--|-------------------|
| População do Município (*)                               | 35023             |
| Receita Tributária Ampliada exercício anterior (sem CIP) | R\$ 80.819.156,87 |
| Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP) | R\$ 82.908.773,66 |
| Percentual Máximo Permitido                              | 7,00%             |
| Valor Permitido para Repasses                            | R\$ 5.803.614,15  |
| Total de Despesas do exercício                           | R\$ 1.677.336,84  |
| <b>Percentual Apurado (sem CIP)</b>                      | <b>2,08%</b>      |
| <b>Percentual Apurado (com CIP)</b>                      | <b>2,02%</b>      |

(\*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 2,02%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A,

Caput, da Constituição Federal de 1988.  
(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

## **3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP**

### **3.1 - ANALISE OCP**

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 30/04/2021  
**Hora da Geração:** 04:18:45